



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**

PROCESSO Nº 23473.000794/2018-88

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Badenfurt – CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1701, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.424/0010-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral *Pro Tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Hermann Spernau, 60, Bloco 3, apto 3070, Bairro Água Verde, Cidade de Blumenau/SC, CEP 89.037-506, CPF nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº **929/2016**, de **14/03/2016**, publicada em **15/03/2016**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 3 de 26/04/2018 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2018**, conforme Ata publicada em **28/09/2018** e homologada pela Diretora-Geral, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.245.412/0001-95**, com sede na Rua Primeiro de Março, 304, Loja 304, Jardim Guanabara CEP 13.075-250 no Município de Campinas - SP, neste ato representada pela Sra. **Terezinha Maria Tivelli Lanza**, portadora da Cédula de Identidade nº **47643948** SSP/SP e CPF nº **016.848.808-66**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1 DO OBJETO**

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital de Pregão nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO / LOCAL DE ENTREGA	QTDE
214	425	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA (ECONÔMICA) 20W, EQUIVALENTE A 75W, 127V/220V.	R\$ 8,90	R\$ 3.782,50	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	75 50 200 50

*Handwritten signature and mark*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

						RIO DO SUL/SC	50
216	150	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 11W/220V. EQUIVALÊNCIA INCANDESCENTE DE 50W SOQUETE E27.	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00	CAMBORIÚ/SC RIO DO SUL/SC	100 50
224	2052	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED, POTÊNCIA DE 18 W, TENSÃO: 220 VOLTS, TEMPERATURA DA COR DA LUZ: 5000K OU SUPERIOR, BASE TIPO G13, COMPRIMENTO APROX. DA LÂMPADA DE 1200MM.	R\$ 13,67	R\$ 28.050,84	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	130 600 600 300 342 80
356	1640	UNIDADE	TOMADA INTERNA (EMBTIR) 2 POLOS + TERRA, 10A/250V, COM CHAPA COR BRANCA, PARA PAREDE DE ALVENARIA.	R\$ 3,09	R\$ 5.067,60	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	70 20 250 500 300 300 200
463	50	UNIDADE	LÂMPADA INCANDESCENTE 40W 220V E27 CLARA.	R\$ 4,50	R\$ 225,00	LUZERNA/SC	50
494	250	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED; BULBO T-8 ; BASE BI PINO G-13 ; MEDINDO (1200X30)MM=(CXD) ; POTÊNCIA DE ATÉ 28W ; UTILIZAÇÃO NA TENSÃO DE 220VCA ; COM APROXIMADAMENTE 300 LEDS ; TIPO SMD ; FLUXO LUMINOSO. >= 2500 LÚMENS; TEMPERATURA DE COR DE 6500K; VIDA ÚTIL >= 40000 H	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00	LUZERNA/SC	250
509	50	UNIDADE	REFLETOR DE LED DE ALTA POTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: 200W, VOLTAGEM: BIVOLT. LUZ BRANCA FRIA À PROVA D'ÁGUA, ILUMINAÇÃO POSTE EXTERNO, CHIP DE ALTA QUALIDADE. CONFECCIONADA EM LIGA DE METAL ANTIOXIDANTE, DISSIPADOR DE CALOR NA PARTE SUPERIOR DA PLACA DE ILUMINAÇÃO COM ALETAS EXTERNAS. TAMPO FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65; SISTEMA DE FIXAÇÃO SIMPLES E EFICIENTE, SISTEMA 4 PONTOS PARA ABERTURA COMPLETA SEM REMOVER A LUMINÁRIA DO POSTE, CASO SEJA NECESSÁRIA MANUTENÇÃO.	R\$ 355,18	R\$ 17.759,00	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	50

### 3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau** e as outras instituições relacionadas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços Nº 004/2018, serão órgãos participantes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

#### 4 VALIDADE DA ATA

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 23/10/2018 a 22/10/2019.

#### 5 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

24



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

## 6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Blumenau/SC, 23 de outubro de 2018.

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

**Marilane Maria Wolff Paim**  
Diretora-Geral *Pro Tempore*

Port. 929/2016 de 14/03 2016

D.O.U de 15/03/2016

TESTEMUNHA

**Erica de Souza Mazato**  
Administradora  
SIAPE Nº 1010750  
IFC - *Campus* Blumenau

Representante da Empresa  
**Terezinha Maria Tivelli Lanza**  
Sócia

TESTEMUNHA

**Marcelo Laus Aurelio**  
Técnico em Contabilidade  
SIAPE Nº 2376839  
IFC - *Campus* Blumenau